



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 029/2014
Protocolo 2014.00.003.290

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 428/2013-SEC, Aviso nº 159/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos da Serventia do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Luziânia/GO.

TIPO DE SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL
PADRÃO (VERDE)	1206B013695	1206B014000
CERTIDÃO/TRASLADO (AZUL)	1206B002735	1206B005000
ISENTO (VERMELHO)	1206B000160	1206B001000
RECONHECIMENTO DE FIRMA (MARROM)	1206B079606	1206B082000

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 19 de Maio de 2014.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça